

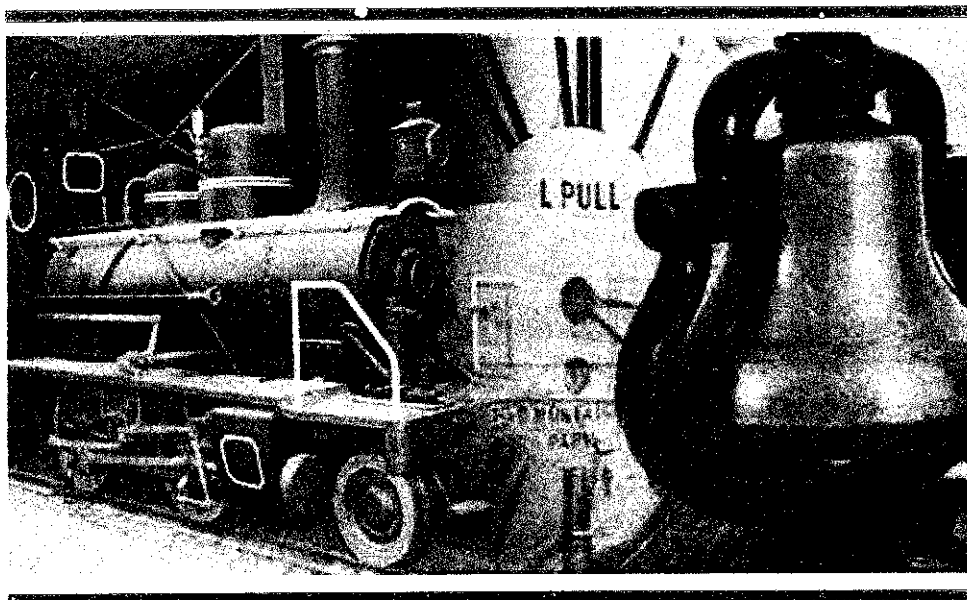


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 114/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS

CONTRATO DE COMODATO S/Nº

UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - RS

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONTRATO DE COMODATO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 114/2010,
DO CONTRATO DE COMODATO S/Nº, DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONTRATO
DE COMODATO**, bem como da documentação e as demais informações relativas
ao referido contrato, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do
presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o contrato, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao contrato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONTRATO DE COMODATO



OK!

C O N T R A T O D E C O M O D A T O

Contrato de Comodato que entre si fazem a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A-Regional Porto Alegre - com sede em Porto Alegre, à rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Engº PLAUTO ADROALDO DOS SANTOS FACIN, brasileiro, casado, a seguir denominada COMODANTE e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Prefeito, Dr. CARLOS WILSON SCHROEDER, adiante denominada COMODATÁRIA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A COMODANTE dá em comodato à COMODATÁRIA, um (1) Carro de Inspeção, número 0-10, com as seguintes características técnicas: 0593766

Ano de Fabricação.....: 1.897
Fabricante.....: Allison
Tara.....: 12.200 kg
Truque.....: Belga
Engate.....: Automático
Freio.....: Ar comprimido
Estruturas e Superestruturas.... : Madeira
Estado Físico.....: Bom

SEGUNDA: O carro de Inspeção ora cedido, deverá servir única e exclusivamente de monumento junto à antiga Estação Ferroviária de Santo Angelo, ficando expressamente vedado a sua transferência a terceiros e o uso diverso do aqui estabelecido.

TERCEIRA: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado.

QUARTA: A COMODATÁRIA obriga-se a restituir o Carro de Inspeção objeto deste contrato nas mesmas condições em que o recebeu, ficando responsável pela sua manutenção e pelos danos que ao mesmo forem causados.

QUINTA: A COMODATÁRIA fica expressamente proibido efetuar quaisquer

af Schroeder



alterações no carro que recebe em comodato.

SEXTA: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito se a COMODATÁRIA descumprir qualquer cláusula contratual ou infringir obrigação legal.

SETIMA: A COMODANTE poderá, se assim o quizer, e quando lhe aprouver, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento e a conservação do bem que é seu objeto, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados.

OITAVA: Com a notificação da COMODANTE da cessação do comodato, deverá a COMODATÁRIA de imediato, devolver o Carro de Inspeção - O-10, objeto deste contrato, sob pena de se ver processar como esbulhadora, além de responder por perdas e danos.

NONA: As partes elegem o Foro de Porto Alegre, para qualquer demanda judicial decorrente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (8) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 05 de Fevereiro de 1979

Manoel Amf

COMODANTE

Colo W. de R. Plunier

COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Perceiro

Agelton S. Gomes

TERMO DE ACORDO que fazem, de um lado, a Rede Ferroviária Federal S/A, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Engº Plauto Adroaldo dos Santos Facin, a seguir denominada simplesmente "REDE" e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, representado pelo seu Prefeito, Sr. José Alcebiades de Oliveira, adiante designado simplesmente "MUNICÍPIO", nas seguintes condições.

1º - A REDE e o MUNICÍPIO, pelo presente, acordam a execução, pelo segundo, na área de domínio da primeira que constituía o antigo recinto ferroviário de Santo Ângelo, caracterizada em plantas anexas (nºs. 1 e 2), rubricadas pelas partes e testemunhas, que constituem elemento integrante deste acordo, das obras a seguir relacionadas: abertura e calçamento de ruas com pedra irregular, conforme projeto em anexo (planta nº 3), de acordo com as normas em vigor, inclusive com canalização de água e esgoto e, ainda, instalação de rede elétrica.

2º - Compromete-se, ainda, o MUNICÍPIO:

- a) a estabelecer, inicialmente, horários de saída e chegada de trens, uma linha de ônibus entre o centro da cidade de Santo Ângelo e a atual estação ferroviária;
- b) a efetuar calçamento com pedra irregular, da Rua Manoel Santos Pedroso, desde a Rua Salgado Filho até a atual estação da REDE;
- e
- c) a realizar terraplanagem para mudança do acesso de desvio da COTRISA e de uma área a ser oportunamente indicada pela REDE, que será destinada a depósito de dormentes.

3º - Em compensação pelas obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO nas duas cláusulas anteriores, acordam as partes em que a área constituída do antigo recinto ferroviário de Santo Ângelo, com a superfície de 30.038,00 m² (trinta mil e trinta e oito metros quadrados), será dividida entre a REDE e o MUNICÍPIO, em

igualdade de condições, cabendo a cada parte 50% (cinquenta por cento) da referida área, ficando investidas da propriedade plena da respectiva fração de terras que lhes será atribuída e portanto, com direito de usar, gozar e dispor dessa fração.

4º - O MUNICÍPIO, em decorrência do ora acordado, se compromete a formalizar o reconhecimento da posse e do domínio da área que couber à REDE, enquanto que a REDE se obriga a ceder e a transferir ao MUNICÍPIO a posse da área que couber a essa, conforme divisão estabelecida na cláusula terceira anterior.

5º - O MUNICÍPIO se compromete a iniciar as obras mencionadas anteriormente, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da homologação de que trata a cláusula seguinte, e a concluí-las em 720 (setecentos e vinte) dias a contar da mesma data.

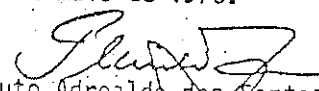
6º - A REDE e o MUNICÍPIO, se comprometem a assinar todos os documentos que se fizerem necessários à legalização das respectivas áreas, dependendo, todavia, aludida formalização da aprovação do presente acordo pela Diretoria da Rede, bem como, no tocante ao MUNICÍPIO da competente autorização legislativa, que deverá ser providenciada através de iniciativa do Executivo Municipal.

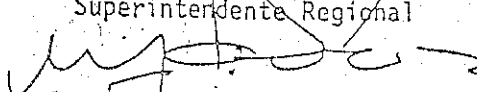
7º - Compromete-se, assim, o MUNICÍPIO, a aprovar o projeto definitivo do loteamento elaborado pela REDE e tendo como objeto a área que couber a ela, em conformidade com a divisão estabelecida na cláusula terceira.

8º - Todas as obrigações assumidas por este acordo, bem como o reconhecimento de situações de fato e de direito dele resultantes, não tem qualquer efeito sem a aprovação de diretoria a que se refere a cláusula sexta anterior, razão pela qual, na hipótese de não se concretizar dita aprovação, as partes, singelamente e independente de qualquer formalização, voltarão ao estado anterior. ESTA CLAUSULA TAMBEM SE APLICARA INOCORRENDO A HOMOLOGAÇÃO DA CAMARA

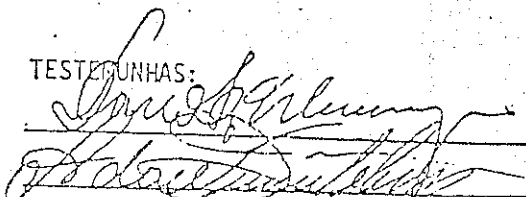
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em três (3) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 06 de maio de 1976.


Engº Plauto Adroaldo dos Santos Facin
Superintendente Regional


José Alcebíades de Oliveira
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES NOMEADAS
PELA REFESA- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
PORTO ALEGRE E O MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO, VISANDO A AVALIAÇÃO E DEFINI-
ÇÃO DAS ÁREAS DO ANTIGO RECINTO FERRO-
VIÁRIO, CONFORME TERMO DE ACÓRDO FIRMA
DO EM 06 DE MAIO DE 1976.

Aos dezessais dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santo Ângelo na cidade de Santo Ângelo, neste estado, reuniram-se a Comissão nomeada pelo Sr. Superintendente Regional-PORTO ALEGRE- SR6, da Rede Ferroviária Federal SA, através de Portaria nº 066/SR6/80 de 30 de dezembro de mil novecentos e oitenta, composta pelos engenheiros Bazildes dos Santos Martins, Armando Martins do Valle e Bel. Elizabeth Rocha da Silva e a Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo em Portaria nº 23/80 de 19 de novembro de mil novecentos e oitenta, integrada pelos arquitetos Klaus Tiede, Carlos Burtet e Antonio Ferreira Fabricio da Silva, com a finalidade de avaliar a Área do antigo recinto da Estação Ferroviária de Santo Ângelo e definir as áreas que corresponderiam a cada parte- RFFSA e Município, consoante termo de acôrdo firmado em 06 de Maio de mil novecentos e setenta e seis, chegando as seguintes conclusões: 1-Área total do loteamento foi objeto de novo cálculo pelas comissões chegando-se a área total de 36.068,40 m² e não 30.038,00 m² como constou do citado termo de acôrdo, o que deverá ser retificado posteriormente por ambas as partes, quando da apreciação final da matéria. 2-Área total do antigo recinto com 36.068,40 m² foi avaliada em R\$ 118.719.000,00 (Cento e dezoito milhões setecentos e dezenove mil cruzeiros), incluindo o prédio e plataforma da antiga estação, correspondendo respectivamente a cada uma das partes o valor de R\$ 59.359.500,00 (Cinquenta e Nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminado: A RFFSA- quadra A com 8.076,90 m²; quadra B, lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5, e 10, 11, 12, 13 e 14, com área total de 3.795,00 m²; quadra E lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com área total de 5.976,25 m², perfazendo total de 17.828,15 m². AO Município quadra B, lotes nºs 6, 7, 8 e 9, com 1.540,00 m²; quadra C,

NA COMUNIDADE FRATERNA, O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO



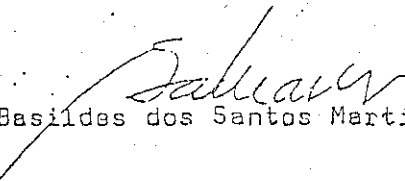



Prefeitura Municipal de Santo Ângelo


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

... na sua totalidade, com 3.010,00 m²; quadra D, na sua totalidade com 7.092,50 m²; quadra E, lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, com 5.818,75 m² e quadra F, lotes 1 e 2 com 779 m² perfazendo o total de 18.240,25 m² e o prédio e plataforma da antiga estação Santo Ângelo com área construída de 295,57 m². Pelo cômputo geral das áreas pode-se observar que o município ficará com uma área de terreno com 412,10 m² e mais que a RFFSA, dada a impossibilidade de fracionar os lotes, todavia esse valor foi compensado na valoração dos terrenos e benfeitorias. Encerrando os trabalhos, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, os membros das Comissões e o Sr. Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no aguardo da aprovação do Sr. Superintendente Regional-Porto Alegre-SR6 e Administração Geral da Rede Ferroviária SA, bem como da homologação da Câmara de Vereadores da Cidade de Santo Ângelo.

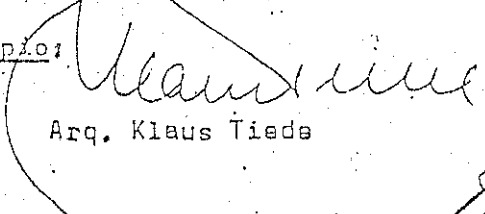
Comissão da RFFSA:

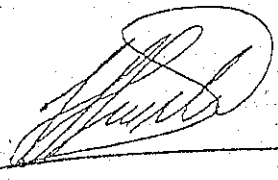

Eng^o Basildes dos Santos Martins



Eng^o Armando Martins do Valle

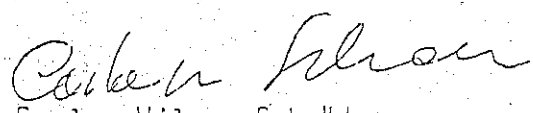

Bel. Elizabeth Rocha da Silva

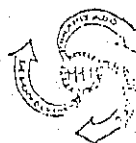
Comissão do Município:


Arq. Klaus Tiede


Arq. Carlos Burtet


Arq. Antonio Ferreira Fabricio da Silva


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito



FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA	
CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS	
LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ANGELO	DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2009
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS	MAT: 61.001.305-X
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
Nº. do Contrato: CONTRATO DE COMODATO S/Nº DE 05/02/1979	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input checked="" type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações: ➤ PLANILHA RESUMO. ➤ FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM INVENTARIADO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
_____ INV / RFFSA	_____ IPHAN

PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	11/11/09	URPOA	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ANGELO - RS	CARRO DE INSPEÇÃO EM MADEIRA Nº 0-10 - ANO: 1897	S/N	SIM	S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: **PORTO ALEGRE - URPOA**

BEM MÓVEL: **CARRO DE INSPEÇÃO Nº 0-10 - MONUMENTO (VIDE OBSERVAÇÃO)**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ANTIGA: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO ÂNGELO - RS** DATA DA INSPEÇÃO: **11/11/2009**

Técnicos da INV/RFFSA: **DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS**

Mat: **61.001.305-X**

TÉCNICOS DO IPHAN:

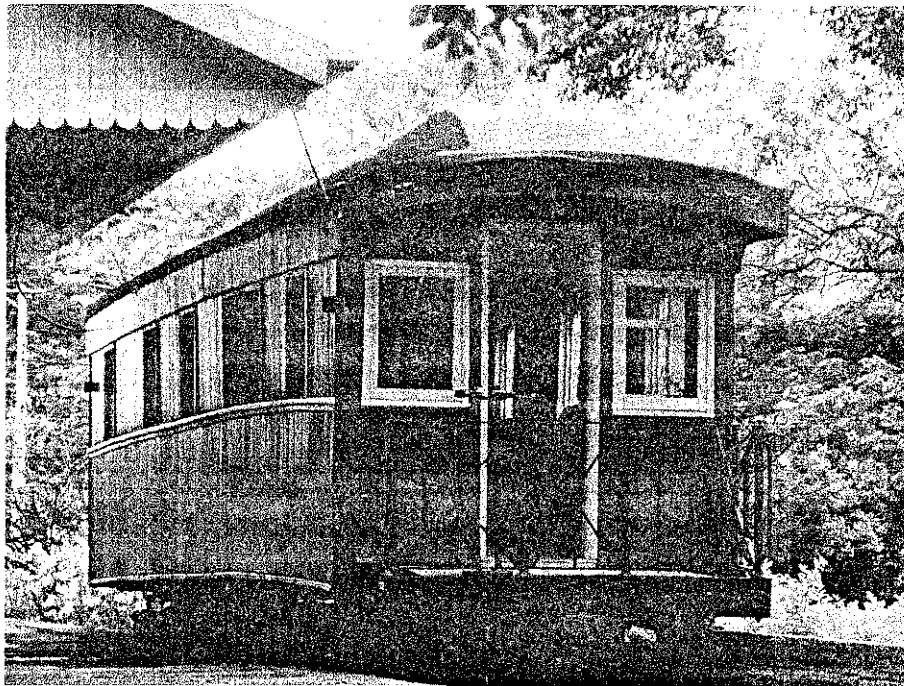
MAT:

Nº. Patr./Tombo S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

CARRO DE INSPEÇÃO EM MADEIRA – ANO DE FABRICAÇÃO 1897

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN